

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Polícia Civil, Polícia Militar.

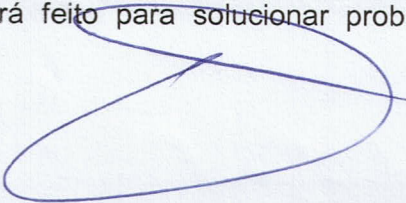


ORDENADOR DA DESPESA: Os ordenadores da despesa serão os secretários de cada pasta que solicitarem os serviços.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra por hora/funcionário para pequenos reparos, compreendendo:

- Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica.
- Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de forro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria.
- Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica.

JUSTIFICATIVA: Considerando que diversos locais das outras secretarias necessitam de atendimento de um profissional especializado para consertos e pequenos reparos, faz-se necessário esta licitação para atender a demanda.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Serão emitidas Autorização de Fornecimento especificando os Serviços, Locais e Prazos para a Execução;

- Os serviços serão prestados nas unidades escolares e demais estruturas Públicas pertencentes as secretarias entre outros conforme endereços constantes no anexo;
 - Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente;
 - O atendimento emergencial é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento
- 
- 
- 

normal ou que cause algum prejuízo da Unidade solicitante. Para este atendimento, a contratada deverá chegar ao local em até 03 (três) horas após a abertura do chamado. Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial, em até 24 horas após a solicitação

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Os responsáveis/fiscais serão os responsáveis conforme memorandos em anexo, nomeados pelos ordenadores da despesa de cada pasta que requisitarem os materiais.

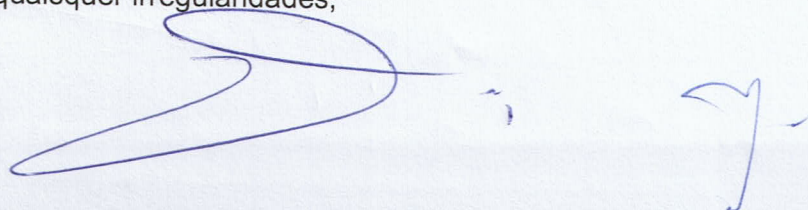
CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Reduzido 15; ✓
Polícia Civil – Reduzido 18¹⁹¹ / Polícia Militar – Reduzido 20; 21
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços - Reduzidos 38 e 46; 43 e 54
Secretaria Municipal de Educação – Reduzido 59; 64
Secretaria Municipal de Esportes – Red. 77 e 81; 83^e e 87^e
Secretaria de Meio Ambiente – Reduzido 94; 90
Secretaria Municipal de Agricultura – Reduzidos 5; 3
~~Secretaria de Assistência Social – Red. 6 – próprio.~~
Secretaria de Saúde – Red. 17 – 1138. 18 Soc - 4
Elemento: 3390-3999.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

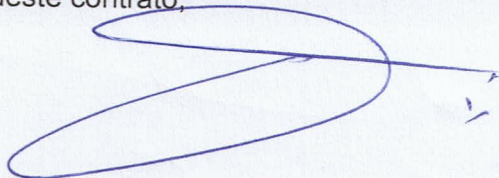
- a) Fornecer os materiais necessários para a realização dos serviços;
- b) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como officiar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- c) Conferir o relatório com a quantidade de horas trabalhadas e a quantidade de funcionários que executaram o serviço, através do formulário do controle de horas trabalhadas que a empresa apresenta mensalmente;
- d) Apresentar Ordem de Serviço/AF especificando os serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;
- e) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- f) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;



g) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

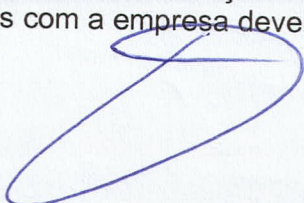

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e demais anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com Orçamento e o presente Edital;
- d) A contratada deverá fornecer a secretaria solicitante, o levantamento dos materiais necessários para a realização dos serviços relacionados no Anexo I;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- f) Executar os serviços única e exclusivamente nos horários de funcionamento das unidades e/ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor de saúde;
- g) Apresentar a secretaria solicitante, a quantidade de horas trabalhadas e a quantidade de funcionários que executaram o serviço, através do formulário do controle de horas trabalhadas, emitido pela Secretaria solicitante, assinado pela pessoa responsável da unidade onde foi prestado o serviço;
- h) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- i) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- j) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- k) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- l) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;



- m) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- n) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- o) É de responsabilidade da Contratada o transporte dos colaboradores e dos equipamentos/ferramentas/máquinas, para a execução dos serviços;
- p) Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados;
- q) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- r) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- s) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- t) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- u) Pelo fornecimento de ART caso necessário;
- v) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- w) Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

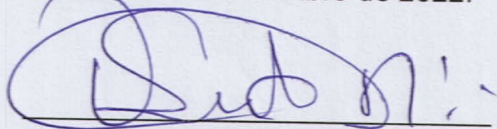
- Apresentar Certificados dos Cursos NR10, NR33 e NR35 dos profissionais que irão executar os serviços objeto do presente edital. O vínculo dos profissionais com a empresa deverá ser comprovado por:
- 
- 

- I. Cópia da Carteira de Trabalho e/ou cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
 - II. Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
 - III. Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com firma reconhecida em cartório.
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

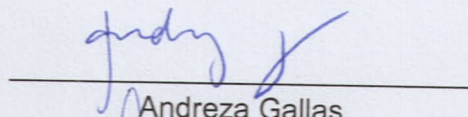
ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

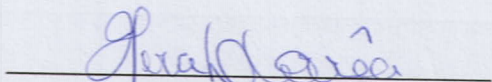
Xanxerê, 17 de novembro de 2022.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



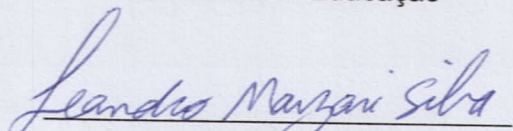
Andreza Gallas
Secretária de Administração e
Finanças



Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação



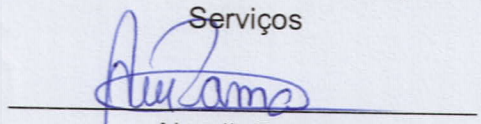
Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde



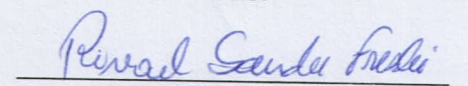
Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transp. E
Serviços



Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e
Lazer



Alcedir Rama
Secretário de Agricultura



Rivael Sander Freschi
Secretário de Meio Ambiente



Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM



Vinicius Buratto lunes
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de
Xxê.